

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

454

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação dessa Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial, destinado a ocorrer aos RESTOS A PAGAR do ano de 1967.

O recurso para fazer face à cobertura do crédito é o saldo financeiro do exercício de 1967.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Janeiro de 1968.

Ofício n. 42-68
Senhor Presidente,

Recebido em 30-1-68

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de sessões 30/1/1968

João Menegatti
Presidente

As comissões de

Finanças

Tributação

Sala das Sessões

30/1/1968

João Menegatti
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala de sessões 30/1/1968

João Menegatti
Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 542/68

(29 de Janeiro 1968)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.-

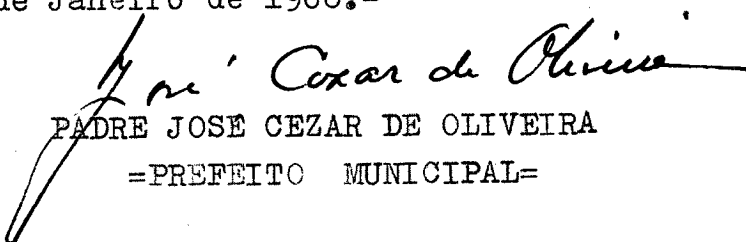
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de nCr\$1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer aos RESTOS A PAGAR de 1967.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 29 de Janeiro de 1968.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=